

PROJETO DE LEI 15/2000 - E

EMENDA N.º 01

Modificativa

Autoria: Ver^a. Adriana Goltz

- São processadas as seguintes alterações no Projeto de Lei 15/2000 – E:

I – no art. 2º, 1, onde se lê "... k)..., leia-se "... l)...";

II – no art. 4º, onde se lê "... com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por iguais períodos sucessivos.", leia-se "... com mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.";

III – o Art. 6º passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º - O COMDERA terá Diretoria integrada por um Presidente, um Vice-

Presidente e um secretário, eleito pelos membros.

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.

§ 2º - Para as atividades de secretaria, o COMDERA poderá contar com servidor designado pelo Poder Executivo."

IV – o art. 11 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 11 – o COMDERA elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser submetido à homologação do Prefeito Municipal, em até sessenta dias, a contar de sua instalação."

V – o art. 12 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

VI – o art. 13 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13 – Fica revogada a Lei Municipal 1040/96, de 30 de abril de 1996."

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Agudo, 24 de abril de 2000.-

Ver^a. Adriana Goltz